


**INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS**

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

**Demonstrativo de Pagamento**

Func.: 108112 - VIVIANE ALVES FERREIRA PEIXOTO			Periodo: 03/2022		
Cargo: 0255 - CUIDADOR (A) III		Matricula: 0000012198	CTPS: 0017174 / 00137		
Depto.: 000030 - SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA		Admissão: 09/07/2021	CPF: 043.520.886-17		
Verbas	Referência	Vencimentos		Descontos	
0001 - Salário Contratual	30,00	1.533,00			
0500 - Salário Família	2,00	112,94			
0510 - Arredondamento		0,25			
1004 - Pagamento de Plantões	4,00	524,80			
0511 - Arredondamento Mês Anterior				0,97	
0520 - Desconto INSS	9,00			167,02	
TC - 001/2020		<b>Total:</b>	<b>2.170,99</b>	<b>Total:</b>	<b>167,99</b>
		<b>Valor Líquido</b>		<b>2.003,00</b>	
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>06/04/22</u> Assinatura: 					
<b>Salário Base</b>	<b>Sal. Contr. INSS</b>	<b>Base Cál. FGTS</b>	<b>FGTS do Mês</b>	<b>Base Cál. IRRF</b>	<b>Faixa IRRF</b>
1.533,00	2.057,80	2.057,80	164,62	1.511,60	

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 108112 - VIVIANE ALVES FERREIRA PEIXOTO  
 Cargo : 0255 - CUIDADOR (A) III  
 Data Admissão : 09/07/2021 Matrícula : 0000012198  
 Horário : 07:00 12:00 13:00 19:00  
 Período : 01/03/2022 a 31/03/2022  
 Departamento : 000030 SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA  
 Centro de Custo : 000030 - SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA

17.359.415/0001-59  
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS  
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170  
 Ressaica - 32113460  
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Terça-Feira	6:54	12:00	13:00	18:56	<i>[assinatura]</i>
02 - Quarta-Feira					
03 - Quinta-Feira	6:59	12:00	13:00	18:58	<i>[assinatura]</i>
04 - Sexta-Feira					
05 - Sábado	6:57	12:00	13:00	18:55	<i>[assinatura]</i>
06 - Domingo					
07 - Segunda-Feira	6:55	12:00	13:00	18:59	<i>[assinatura]</i>
08 - Terça-Feira					
09 - Quarta-Feira	6:59	12:00	13:00	19:00	<i>[assinatura]</i>
10 - Quinta-Feira					
11 - Sexta-Feira	6:58	12:00	13:00	18:57	<i>[assinatura]</i>
12 - Sábado					
13 - Domingo	7:00	12:00	13:00	18:56	<i>[assinatura]</i>
14 - Segunda-Feira					
15 - Terça-Feira	6:55	12:00	13:00	18:59	<i>[assinatura]</i>
16 - Quarta-Feira					
17 - Quinta-Feira	6:58	12:00	13:00	19:00	<i>[assinatura]</i>
18 - Sexta-Feira					
19 - Sábado	6:59	12:00	13:00	18:56	<i>[assinatura]</i>
20 - Domingo					
21 - Segunda-Feira	6:55	12:00	13:00	18:55	<i>[assinatura]</i>
22 - Terça-Feira					
23 - Quarta-Feira	6:59	12:00	13:00	18:58	<i>[assinatura]</i>
24 - Quinta-Feira					
25 - Sexta-Feira	6:57	12:00	13:00	18:59	<i>[assinatura]</i>
26 - Sábado					
27 - Domingo	6:55	12:00	13:00	19:00	<i>[assinatura]</i>
28 - Segunda-Feira					
29 - Terça-Feira	6:57	12:00	13:00	18:55	<i>[assinatura]</i>
30 - Quarta-Feira					
31 - Quinta-Feira	6:55	12:00	13:00	18:59	<i>[assinatura]</i>

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores

125